



DECRETO Nº 094/2000

Libera imóveis caucionados em garantia da implantação de rede de água potável no Loteamento urbano denominado "Jardim Carolina", da cidade de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

TENDO EM VISTA o requerimento protocolado sob o nº 5245/99, por "Márcia Helena Laino Pasquini";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 0339, de 18 de novembro de 1992, que aprovou o Loteamento urbano denominado "Jardim Carolina", localizado na cidade de Umuarama;

CONSIDERANDO que foram caucionados ao Município de Umuarama os lotes relacionados no art. 3º, alínea "c", do referido Decreto nº 0339/92, em garantia da implantação de rede de água potável no citado loteamento "Jardim Carolina", conforme Escritura Pública de Caução, lavrada no livro 119-N, às fls. 135/138, aos 16/12/1992, pelo 2º Tabelião Designado, Amilton Ribeiro Tavares, devidamente averbada sob nº AV-2/11.492, na matrícula nº 11.492, do Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO, o documento de fl. 12, expedido em 21 de fevereiro de 2000, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no qual a concessionária desse serviço declara que a rede de distribuição de água foi implantada no referido loteamento,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados os imóveis caucionados ao Município de Umuarama, em garantia da implantação de rede de água potável, no loteamento denominado "Jardim Carolina", situado na cidade de Umuarama, a seguir especificados:

- a) Datas nºs 01, 04, 06 e 12, da Quadra nº 05, do "Jardim Carolina", situado na cidade de Umuarama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Fl. 02.

DECRETO Nº 094/2000.

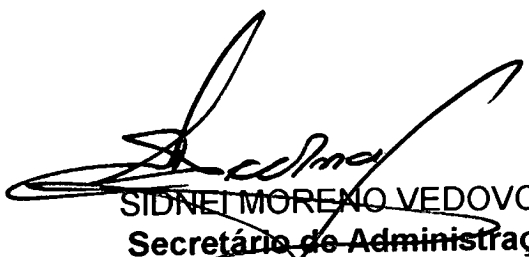
Art. 2º. Fica a requerente autorizada a proceder a devida averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício da Comarca de Umuarama, podendo dispor livremente dos imóveis ora liberados.

Art. 3º. Anote-se a baixa no Cadastro Geral do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 17 de outubro de 2000.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração


LUIZ SIMONI
Secretário de Obras e Urbanismo

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 20/10/2000
DE Nº 7709,
MURARAMA, 20/10/2000
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO